



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 20 de setembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 2056



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 08/2021)	2
PORTARIA (Nº 1007/2021)	7
PORTARIA (Nº 1013/2021)	8
PORTARIA (Nº 1014/2021)	9
PORTARIA (Nº 1016/2021)	10
PORTARIA (Nº 1017/2021)	11
PORTARIA (Nº 1018/2021)	12
PORTARIA (Nº 1019/2021)	13
PORTARIA (Nº 1020/2021)	14
PORTARIA (Nº 1021/2021)	15
PORTARIA (Nº 1022/2021)	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021)	17
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021)	18
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021)	19
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021)	20
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 08/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA SEMMA Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A **MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.114.316/0001-90, para o empreendimento de HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL ALTO PARAÍSO com endereço no Loteamento Alto Paraíso, no município de Santa Maria da Vitória – Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são próprias, especialmente aquelas constantes no inciso II, do Art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

e

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram outorgadas pela Lei Municipal nº 1.022/2016, pelo Decreto Municipal nº 017/2021, pela Lei Municipal nº 778, de 25 de novembro de 2009, e segundo a Resolução CONAMA nº 237/1997, a Lei Complementar nº 140/2011, a Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018; e CONSIDERANDO o constante no Processo SEMMA nº 016/2020 e no Parecer Técnico nº 02/2021,

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, COM VALIDADE DE 03 ANOS, A MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.114.316/0001-90, para o empreendimento de HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL ALTO PARAÍSO, com endereço no Loteamento Alto Paraíso, no município de Santa Maria da Vitória – Ba, considerando a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, e o Anexo I, da Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, Divisão G: Empreendimentos Urbanísticos, turísticos e de lazer; Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos; Código G2.4 – Habitação de Interesse Social, com ponto de referência nas Coordenadas Geográficas 13°23'16.80"S 44°12'51.86"W (Datum: SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Realizar testes de estanqueidade da rede de distribuição de água a fim de se verificar possíveis vazamentos e/ou falta de encaixe das conexões;

II. Apresentar Declaração de Intervenção de Área Protegida (DIAP). **Prazo: imediatamente após a sua emissão. OBS:** o empreendimento não poderá ser inaugurado sem a devida emissão da DIAP;

III. Não cortar, danificar, tampouco explorar árvores ou plantas, no empreendimento e entorno, sem prévia comunicação e anuência da SEMMA, em especial as espécies protegidas, conforme Portaria Normativa IBAMA Nº 83/1991, Portaria MMA Nº 443/2014, Resolução CEPRAM Nº 1.009/1994, Instrução Normativa IBAMA 191/2008 e Portaria IBAMA nº 113/1995;

IV. Inserir nos contratos firmados com as empresas prestadoras de serviço cláusulas relativas à prevenção de riscos ambientais, ao cumprimento da legislação ambiental vigente e das condicionantes estabelecidas por esta licença ambiental, se couber;

V. Comunicar imediatamente à SEMMA a ocorrência de incêndios, vazamentos, acidentes ou quaisquer outros sinistros que venham a ocorrer no empreendimento, e adotar as medidas emergenciais e mitigadoras, independentemente da comunicação, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

VI. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como fiscalizar o seu uso por parte dos funcionários;

VII. O registro imobiliário deverá ser realizado dentro do prazo da vigência dessa licença após aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, conforme Art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979;

VIII. Os espaços livres de uso comum, vias, passeios e praças e outros equipamentos urbanos, não poderão ter a sua destinação alterada pelo empreendedor, desde a aprovação do empreendimento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do empreendedor, neste caso, observadas as exigências do Art. 23, da Lei Federal nº 6.766/1979;

X. Garantir a integridade da Área Verde e da Área de Preservação Permanente (APP), não permitir o acesso de animais de criação a essa área, fixando placas de identificação em local visível e de fácil acesso, contendo informações de advertência quanto à proibição de sua exploração e uso de fogo, com referência à Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), nome do órgão ambiental emissor da Licença e área total. **Prazo: 90 (noventa) dias;**

XII. Apresentar proposta de execução dos Componentes de Educação Ambiental (Componentes previstos nos incisos I e V, do Art. 4º da Resolução CEPRAM 4.610/2018), conforme disposto nas Resoluções CEPRAM nº 4.610/2018 e nº 4.671/2019, tendo como base o Documento Técnico Orientador publicado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). Prazo: assim que possível, devido às restrições sanitárias;

XV. Os passeios devem ser padronizados, devendo ser solicitado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a regulamentação de padronização dos passeios;

XVI. Nas ruas e avenidas, deverão ser mantidas as árvores, com possibilidade de manutenção das espécies nativas preexistentes na área do empreendimento;

XVII. Obras que ainda serão realizadas na área do loteamento, deverão seguir as exigências dispostas na legislação específica, além da Lei Federal nº 6.766/79, e da Lei Municipal nº 911, de 16 de outubro de 2013 (Plano Diretor Municipal), e Lei nº 972/2015, no que couber;

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

XVIII. Coletar sistematicamente todo o resíduo sólido gerado pelos funcionários/prestadores de serviços durante a realização de obras no empreendimento, acondicionando-o em recipiente apropriado e separadamente, conforme diretrizes técnicas da coleta seletiva, em local coberto e encaminhá-lo para reciclagem (prioritariamente) e/ou local habilitado, ficando proibida a sua queima, lançamento nos rios, lagos e nascentes, e/ou disposição aleatória;

XX. Comunicar previamente à SEMMA sobre qualquer alteração que se pretenda fazer no empreendimento e/ou em qualquer projeto apresentado, e, aguardar a devida licença/autorização pertinente; e

XXI. Realizar a destinação ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 275/2001, e demais normas e legislações vigentes.

Art. 2º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA, e aos demais Órgãos do Sistema Federal e Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santa Maria da Vitória, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º O não cumprimento de qualquer das condicionantes estabelecidas nesta Licença Ambiental acarretará nas sanções previstas nas legislações vigentes, como embargo, aplicação de multa e/ou cancelamento da Licença.

Art. 5º A renovação da Licença de Operação deverá ser solicitada com antecedência de 120 dias onde será emitida uma nova Licença.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19




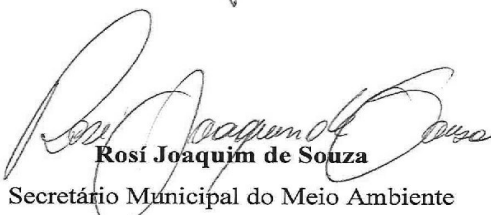
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024


Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, em 17 de setembro de 2021.

e

Gabinete do Secretário do Meio Ambiente de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, em 17 de setembro de 2021.


Antônio Elson Marques da Silva
Prefeito Municipal


Rosi Joaquim de Souza
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 017/2021


Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1007/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1007/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **LUCIENE NEVES DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº. **5740/01**, licença prêmio de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, que serão gozadas a partir de **15/09/2021** a **13/12/2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 15 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 16 de Setembro de 2021.



EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1013/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.013/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

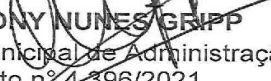
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **GILDÉSIO SANTOS DE SOUZA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PORTEIRO**, cadastro nº. **3808/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/08//2021 a 30/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de Setembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRUPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1014/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.014/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **SALVIANA SILVA GUIMARÃES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **DIRETORA ESCOLAR**, cadastro nº. **2206/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 30/08/2021 a 28/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 30 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de Setembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.398/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

Digitalizada com CamScanner

PORTARIA (Nº 1016/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.016/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **TUÂNÝ DE QUEIROZ LEÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cadastro nº. 4399/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 13/09/2021 a 12/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 13 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de Setembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1017/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.017/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **KATIANA SOUZA SILVA TORRES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, cadastro nº. **2982/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, que serão gozadas do dia 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de Setembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.398/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1018/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.018/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. **COSME MOREIRA TORRES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, cadastro nº. **2988/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, que serão gozadas do dia 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de Setembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1019/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 1.019/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **DOMITILA ROSA DE SOUZA NETA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cadastro nº. **68/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de Setembro de 2021.

EDER TONY NUNES GRIPP

Eder Tony Nunes Gripp
Sec. de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1020/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 1.020 /2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **MARINETE MEDEIROS SILVA GRAIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, cadastro nº. **3265/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de Setembro de 2021.


EDER TONY NUNES GRIPP
Eder Tony Nunes Grupp
Sec. de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1021/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 1.021 /2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a Sra. **MARIZETE MEDEIROS SILVA GUEDES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cadastro nº. **77/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 , que serão gozadas do dia 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de Setembro de 2021.

EDER TONY NUNES CRIPP
Eder Tony Nunes Cripp
Sec. de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1022/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 1.022/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, por fim, o que dispõe o artigo 135, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença ao servidor GIL SANTOS LEAL , lotado na Secretaria Municipal de Saúde , cadastro nº. 3251/01, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, que estão sendo gozadas desde 20/09/2021 a 19/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

EDER TONY NUNES CRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

Digitalizada com CamScanner

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, resultado, bem como parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2021**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos cargas, visando atender a demanda de diversas secretarias de Santa Maria da Vitória - Bahia, especificações e condições constantes deste Termo de Referência, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa: FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ.: 09.554.285/0001-87 no valor total de R\$ 2.364.600,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 20 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 034/2021

O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, torna público que no dia 04 de outubro de 2021, às 8:30h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 034/2021 tendo como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde e outras Secretarias da Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, conforme especificados no Termo de Referência deste Edital.** Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 17/09/2021. Márcio dos Santos Bahia- Pregoeiro.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 035/2021

O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, torna público que no dia 04 de outubro de 2021, às 14:30h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 035/2021 tendo como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, conforme especificados no Termo de Referência deste Edital.** Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 17/09/2021. Márcio dos Santos Bahia- Pregoeiro.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 036/2021

O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, torna público que no dia 05 de outubro de 2021, às 08:30h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 036/2021 tendo como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos para freios, graxas e outros para atender aos veículos da frota municipal da Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, conforme especificados no Termo de Referência deste Edital.** Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 17/09/2021. Márcio dos Santos Bahia- Pregoeiro.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 037/2021

O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, torna público que no dia 05 de outubro de 2021, às 14:30h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Presencial nº 037/2021 tendo como objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de motocicletas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações e quantitativos no termo de referência e demais anexos deste Edital.** Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 21/09/2021. Márcio dos Santos Bahia- Pregoeiro.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>